



DECRETO Nº 043 DE 28 DE MAIO DE 2014.

O Prefeito Municipal do Município de Miracema - Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos VII, XV e XVIII do artigo 81 da Lei Orgânica Municipal:

Considerando, o substancial atraso na entrega dos Carnês de IPTU em virtude da morosidade da confecção dos mesmos;

Considerando, que o Servidor Público Municipal, Estadual e Federal recebem os seus vencimentos entre os dias 02 (dois) e 10 (dez) de cada mês e que o vencimento do Tributo recaiu no dia 30 de maio de 2014;

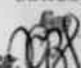
DECRETA:

Artigo 1º - Fica prorrogado o prazo de vencimento da Cota Única do IPTU, bem como a primeira parcela vencida em 30/05/2014, para o dia 16 de junho de 2014, em face dos fatos acima descritos.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, e afixação no quadro de avisos, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miracema - RJ, 28 de maio de 2014.


Juedyr Orsay Silva
 Prefeito Municipal de Miracema
 Juedyr Orsay Silva
 Prefeito Municipal de
 Miracema-RJ
 CPF 659.386.157-04

Publicado no Quadro de Avisos
 em 30/05/14
 Ass. 

Se for Publicado no Boletim Oficial
 907 em 31/05/14
 Ass. 